Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 560A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Outros Atos 3

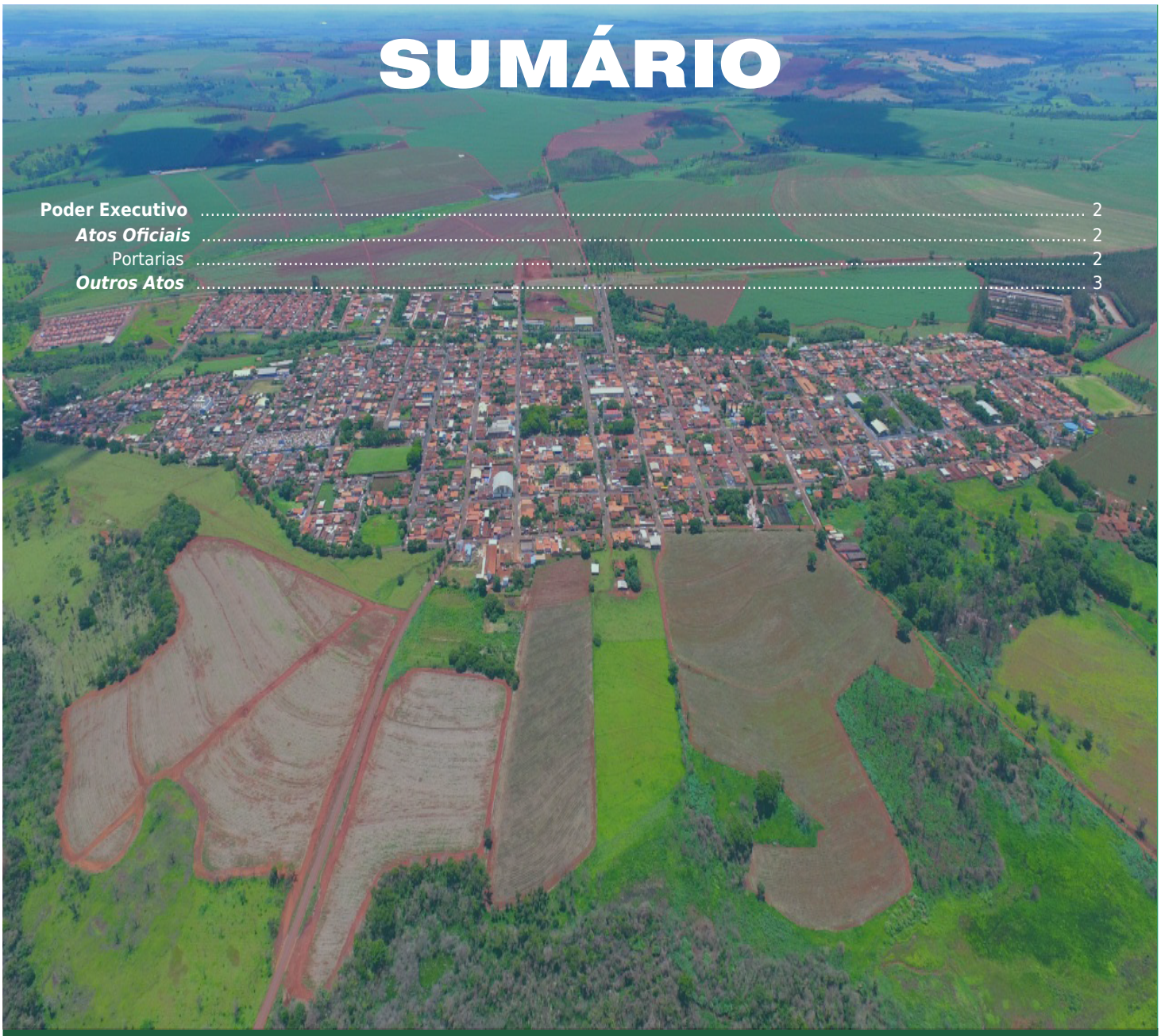

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA DE CONCESSÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista – SP

PORTARIA MUNICIPAL Nº 08 DE 28 DE MAIO DE 2024

O ordenador de despesas, Senhor ALEXSANDRO DA SILVA, assim designado nos termos do Decreto Municipal Nº 2.026 de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 03/02/2023 e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Interno Nº 006/2024:

Retifica a PORTARIA MUNICIPAL Nº 06 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

I – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: MARIA FLÁVIA RAVAGNANI MAFRA
CPF: 326[redacted]37 /// RG: 40.[redacted]-2
Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Telefone: (35) [redacted]
Endereço: RUA MAJOR JOÃO SOARES, [redacted]
CEP: 14.440-000
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOSÉ DA BELA VISTA- SP
Matrícula: [redacted]

II – PLANO DE APLICAÇÃO:

III – VALOR DO ADIANTAMENTO: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

IV- PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da disponibilização do valor em conta do solicitante.

Classificação Orçamentária	Valor R$
Natureza da Despesa Ficha: 0030 Órgão: 02.00.00-Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista Unidade: 02.03.01- Administração e Recursos Humanos Elemento:3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – Pessoa Física Projeto da atividade: 2.004-Serviços Administrativos e Pessoal Função: 04 – Administração Sub – Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0003 – SUPORTE ADMINISTRATIVO	R$ R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00

V – PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após expirado o prazo de aplicação.

VI- Fica designado o servidor MATHEUS BARCELOS DE SOUSA, Auditor do Controle Interno, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado e emissão de parecer do Controle Interno referente ao procedimento realizado.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 29 de Abril de 2024.

Artigo 3º - Publique-se no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 29 de Abril de 2024.

.....

....

Ordenador de Despesa Responsável

.....

Outros Atos

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ATA CONSULTA PÚBLICA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista torna pública a Ata da reunião presencial referentes à consulta pública realizada no município referente à Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 27 de Maio de 2024, das 18:30h às 19:30h, na sede da Prefeitura Municipal, contando com a participação de 21 pessoas, que assinaram a lista de presença. Além disso, estiveram presentes os membros da equipe da prefeitura, e também, a reunião foi transmitida ao vivo, cuja gravação está disponível no link SÃO JOSÉ DA BELA VISTA CONSULTA PÚBLICA PNAB (youtube.com), contando com a participação de 02 artistas de outro município, que já realizaram trabalhos em São José da Bela Vista.

Neste dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei. Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas.

Ficou definido que será realizado um edital para pessoas físicas e jurídicas, agentes culturais, poderem ter acesso aos recursos, nas mais diversas manifestações, sendo os participantes do município de São José da Bela Vista e demais municípios:

01 Edital de R$ 65.730,67 (Sessenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e sessenta e sete centavos), cujo valor será distribuído dentre as categorias abaixo:

- Categoria A (R$ 15.000,00): Fomento para projetos realizados na zona rural/periferia do município. Serão contemplados 02 (dois) projetos no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada;
- Categoria B (R$ 50.730,67): Fomento para projetos realizados no município, nas mais diversas manifestações, contendo ações como: shows, oficinas, produções audiovisuais, intervenções artísticas, performances, saraus, grupos da cultura popular, festas populares, dentre outras manifestações. Serão contemplados projetos entre R$ 2.000,00 a R$ 10.000,00.

Foi aprovado o uso dos 5% do valor da lei para pagamento de consultoria, totalizando, R$ 3.459,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Os rendimentos, autorizados pelo Governo, poderão ser incluídos nas metas acima, de acordo todos os presentes.

Sem mais, deu-se por encerrada a reunião.

_____
Elson Francisco Bonifácio
Diretor de Cultura